



DESPACHO Nº 230/2021

## RECRUTAMENTO PARA QUATRO CARGOS DE DIRECÇÃO INTERMÉDIA DE TERCEIRO GRAU

1 – Ao abrigo da competência própria que me é conferida pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, determino, nos termos do estabelecido na Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, a abertura de procedimento concursal para provimento de quatro cargos de **dirigente de terceiro grau**, para as seguintes unidades orgânicas:

- **Planeamento, Ambiente e Fiscalização**- Procedimento A
- **Serviços Urbanos e Transporte** – Procedimento B
- **Educação e Ação Social**- Procedimento C
- **Cultura, Turismo, Desporto e Juventude**- Procedimento D

2 – **Área de atuação** – Traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15º da Lei nº 49/2012, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente, as competências que nele forem delegadas, nos termos da lei.

3 - **Local de trabalho**: Área do Município de Benavente.

4 - **Requisitos Gerais de provimento**: Por deliberação tomada pela assembleia municipal, em sessão ordinária realizada em 30 de setembro de 2020, são requisitos de recrutamento, os seguintes:

- Ser trabalhador em funções públicas por tempo indeterminado, integrado em carreira técnico superior;
- Possuir 2 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreira ou categoria para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

### 4.1. **Requisitos Específicos**:

4.1.1. **Procedimento A (Planeamento, Ambiente e Fiscalização)**: Licenciatura em arquitetura, com especialização em urbanismo, planeamento urbano, planeamento ou ordenamento do território; Licenciatura em engenharia do território e urbanismo. Deve, ainda, ser exigida inscrição na respetiva ordem profissional.

**4.1.2. Procedimento B (Serviços Urbanos e Transporte):** Licenciatura em engenharia civil, engenharia na área do ambiente e engenharia na área da mecânica.

Deve, ainda, ser exigida inscrição na respetiva ordem profissional.

**4.1.3. Procedimento C (Educação e Ação Social):** Licenciatura na área das ciências sociais e ciências da educação.

**4.1.4. Procedimento D (Cultura, Turismo, Desporto e Juventude):** Licenciatura na área das ciências sociais, desporto ou turismo.

**5 - Perfil pretendido, de acordo com a especificidade dos cargos:** Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização, e experiência profissional comprovada em funções autárquicas, nas respetivas áreas de intervenção.

**6 - Remuneração base:** Correspondente à 6ª posição, nível 31- 2031,43€.

**7- Métodos de Seleção:** Serão considerados, para efeitos de avaliação do perfil pretendido, a Avaliação Curricular e a Entrevista Profissional de Seleção.

A Avaliação Curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente, na área para o qual o procedimento foi aberto, com base na análise do respetivo curriculum profissional, ponderando-se para o efeito os seguintes fatores: habilitações académicas, experiência profissional, formação profissional (sendo ponderadas as ações de formação, participação em seminários, congressos, ou outros, relevantes e relacionadas com o exercício do cargo, nos últimos cinco anos) e avaliação de desempenho.

A Entrevista Pública de Seleção, visa avaliar, numa relação interpessoal, e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades da função a desempenhar, nomeadamente: conhecimentos especializados e experiência; planeamento e organização; Comunicação e capacidade de argumentação e de afirmação; liderança e gestão de pessoas, sentido de responsabilidade e motivação.

**8 – Composição do júri**, em conformidade com o disposto no nº 1 do artº 13º da Lei nº 49/2012, e com a deliberação da assembleia municipal, tomada na sua sessão ordinária de 26 de fevereiro de 2021:

**8.1. Procedimento A - Planeamento, Ambiente e Fiscalização**

**Presidente do júri:** João Pedro Sá Serra Leitão, chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente (DMOPPUDA), da Câmara Municipal de Benavente;

**Vogais efetivos:** Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos; Hermínio Nunes da Fonseca, chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, da Câmara Municipal de Benavente;

**Vogais Suplentes:** Fernanda Cristina Martins Gonçalves, Divisão Municipal de Educação e Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude (DMEASCTDJ), da Câmara Municipal de Benavente; Paulo António de Sousa Natário, chefe da Divisão de Gestão Planeamento Urbanístico do Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal da Azambuja.

#### **8.2. Procedimento B - Serviços Urbanos e Transporte**

**Presidente do júri:** João Pedro Sá Serra Leitão, chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente (DMOPPUDA), da Câmara Municipal de Benavente;

**Vogais efetivos:** Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos; Fernanda Cristina Martins Gonçalves, chefe da Divisão Municipal de Educação e Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude (DMEASCTDJ), da Câmara Municipal de Benavente;

**Vogais Suplentes:** Hermínio Nunes da Fonseca, chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, da Câmara Municipal de Benavente; Paulo António de Sousa Natário, chefe da Divisão de Gestão Planeamento Urbanístico do Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal da Azambuja.

#### **8.3. Procedimento C - Educação e Ação Social**

**Presidente do júri:** Fernanda Cristina Martins Gonçalves, Divisão Municipal de Educação e Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude (DMEASCTDJ), da Câmara Municipal de Benavente;

**Vogais efetivos:** Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos; João Pedro Sá Serra Leitão, chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente (DMOPPUDA), da Câmara Municipal de Benavente;

**Vogais Suplentes:** Hermínio Nunes da Fonseca, chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, da Câmara Municipal de Benavente; Paulo António de Sousa Natário, chefe da Divisão de Gestão Planeamento Urbanístico do Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal da Azambuja.

#### **8.4. Procedimento D - Cultura, Turismo, Desporto e Juventude**

**Presidente do júri:** Fernanda Cristina Martins Gonçalves, Divisão Municipal de Educação e Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude (DMEASCTDJ), da Câmara Municipal de Benavente;

**Vogais efetivos:** Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos; Hermínio Nunes da Fonseca, chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, da Câmara Municipal de Benavente;



**Vogais Suplentes:** João Pedro Sá Serra Leitão, chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente (DMOPPUDA), da Câmara Municipal de Benavente; Paulo António de Sousa Natário, chefe da Divisão de Gestão Planeamento Urbanístico do Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal da Azambuja.

## **9 - Candidaturas**

**9.1.** As candidaturas devem ser, preferencialmente, apresentadas em suporte eletrónico, para o email [candidaturas@cm-benavente.pt](mailto:candidaturas@cm-benavente.pt), mas podem ser remetidas pelo correio (endereçadas ao Presidente da Câmara Municipal de Benavente, Praça do Município, 2130-038, Benavente), sob registo, com aviso de receção, expedidas até ao termo do prazo previsto para a sua apresentação. As candidaturas podem, ainda, ser apresentadas presencialmente em suporte de papel, na Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos, em Benavente, ou na Subunidade Orgânica Administrativa de Samora Correia, sendo o atendimento pessoal efetuado, preferencialmente, com marcação prévia, através dos números 263519681 (Benavente) e 263519690 (Samora Correia).

Em qualquer circunstância, o atendimento é limitado a uma pessoa de cada vez, tendo em conta as decisões legalmente tomadas no combate à pandemia por Covid 19. Caso o número de candidaturas não permita que o atendimento presencial, efetuado nos termos anteriormente definidos, seja garantido a todos os candidatos, deverão os mesmos optar pelo envio da candidatura pelo correio, ou pela via eletrónica.

**9.2.** As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de **10 dias úteis**, a contar do dia seguinte ao da publicitação do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público.

As candidaturas remetidas pelo correio, em carta registada, devem ser expedidas até ao último dia do prazo definido para o efeito.

**9.3.** As candidaturas são apresentadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Benavente, onde constem os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu/ cartão de cidadão, residência e telefone de contacto, serviço a que pertence e natureza do vínculo);
- Cargo a que se candidata;
- Situação face aos requisitos gerais e especiais de recrutamento, previstos no ponto 4 do presente despacho.

**10 - O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes elementos:**

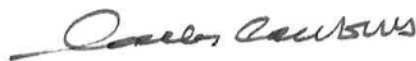
- Curriculum Vitae devidamente detalhado e assinado, bem como cópia dos documentos comprovativos dos dados constantes do mesmo, sob pena dos mesmos não serem considerados em sede de avaliação curricular;

- Certificado de habilitações e documento comprovativo de inscrição na respetiva Ordem Profissional, nos procedimentos A e B;
- Cópia dos documentos de identificação (BI/Cartão de Cidadão e de Identificação Fiscal);
- Declaração emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença, onde constem os elementos relativos à natureza do vínculo, carreira, tempo de serviço e ainda a descrição funcional com a especificação das funções inerentes ao posto de trabalho que ocupa e avaliação de desempenho.

**11** - Nos termos dos nºs 1 e 2 do artº 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, a publicitação do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público (BEP), deve ser precedida de aviso a publicar em órgão de imprensa de expansão nacional e na 2ª série do Diário da República, em local especialmente dedicado a concurso para cargos dirigentes, com a indicação do cargo a prover e o dia daquela publicitação.

Paços do Município de Benavente, 9 de julho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



Carlos António Pinto Coutinho





**EDITAL N.º 231/2021**


**CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO**, Presidente da Câmara Municipal de Benavente:

Torna público que, no uso da competência conferida pela alínea a) do nº 2 do artº 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado Lei nº 75/2013, de 12/09, exarou, em 9 de julho de 2021 no processo:

**ASSUNTO: Recrutamento para quatro cargos de direção intermédia de terceiro grau**

O Despacho nº 230/2021, do qual se anexa fotocópia autenticada.

Para conhecimento geral se publica o presente que vai ser afixado no átrio dos Paços do Município e nos lugares habituais.

E eu , Chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevi.

Paços do Município de Benavente 9 de julho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



Carlos António Pinto Coutinho





